



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2020, 31 DE JANEIRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA



## REGULAMENTO DA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP tornam público este Regulamento, estabelecem normas e informam que os candidatos aprovados conforme subitem 9.2.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2020, de 31 de janeiro de 2020 serão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório.

1. A Prova Prática será destinada aos candidatos que se inscreverem para o cargo de Nível Fundamental Completo e será realizada no Município de Santa Vitória, para o seguinte cargo:

a) Ensino Fundamental Completo: Operador de Máquina Pesada.

2. A prova prática terá **caráter eliminatório** e será de realização obrigatória, visando avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos com simulações concretas de atividades, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza do cargo e da área de conhecimento.

3. Serão convocados para essa fase os candidatos melhores classificados, respeitados os critérios de desempate descritos em edital e os quantitativos previstos no item 9.2.8.2.3 do Edital.

4. Os candidatos serão convocados para as provas práticas por ordem de classificação nas provas objetivas.

5. A prova prática será realizada conforme convocação específica a ser divulgada por meio da Internet, nos endereços eletrônicos [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e [www.santavitoria.mg.gov.br](http://www.santavitoria.mg.gov.br)

6. O candidato terá tempo de espera variável durante a realização da Prova, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 5 (cinco) horas de espera, a partir do início das provas.

6.1 Não será ofertado lanche ao candidato pela organizadora do certame. O candidato que julgar necessário poderá levar seu lanche - que não poderá ser acessado durante a realização da prova.

7. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no Termo de Responsabilidade no dia da avaliação da Prova Prática, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado, sob pena de ser considerado ausente se descumprir o descrito neste item.

8. A prova prática poderá sofrer alteração na forma de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.

9. A organizadora do Certame se exime de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

10. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, pós-operatórios etc.) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2020, 31 DE JANEIRO DE 2020**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**



11. O candidato será considerado APTO ou INAPTO na prova prática.
  - 11.1. O resultado da prova (APTO ou INAPTO) será registrado pelo examinador em Formulário de Avaliação.
    - 11.1.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios indicados neste Regulamento.
    - 11.1.3. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos da Prova Prática, ou seja, 6 pontos.
  12. Os resultados das provas serão divulgados em momento oportuno nos sites [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e [www.santavitoria.mg.gov.br](http://www.santavitoria.mg.gov.br).
  13. Será considerado APTO na prova prática o candidato que alcançar o desempenho mínimo estipulado neste Regulamento.
  14. Será considerado INAPTO na prova prática e, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público, o candidato que não alcançar o desempenho mínimo estipulado neste Regulamento e descumprir o item 9.2.8.2.2 e as respectivas alíneas do Edital, não sendo permitida a sua permanência no local de realização dos testes.
  15. Caso o candidato não consiga concluir a Prova Prática no tempo máximo estabelecido neste Regulamento, serão avaliados somente os itens executados, sendo atribuída nota 0 (zero) aos itens restantes.
    - 15.1 O candidato que recusar a realizar a prova ou deixar o local de prova sem executar o teste estará automaticamente eliminado.
  16. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem.
  17. O candidato terá somente uma tentativa para realização da prova.
  18. Durante a realização das provas não será permitido o uso de acessórios eletrônicos pelo candidato.
  19. As provas serão realizadas em dias úteis ou durante final de semana (sábado ou domingo), de acordo com convocação a ser realizada em momento oportuno.
  20. Estão autorizados a permanecer no ambiente da Prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica da FUNDEP.
  21. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.
  22. As provas serão gravadas e avaliadas por equipe habilitada, sendo a filmagem de uso exclusivo da FUNDEP, que a descartará após a homologação do concurso.
  23. Não caberá à Fundep ou a Prefeitura de Santa Vitória qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização das provas.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2020, 31 DE JANEIRO DE 2020**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**



24. Não haverá segunda chamada da prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

25. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização dos testes, munidos de documento de identidade original oficial com foto.

25.1 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

25.1.2 O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito no subitem 9.3.12 do Edital não poderá fazer a prova.

26. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da Prova. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste regulamento. Caso não proceda assim, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura de Santa Vitória e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

27. O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas conforme expresso no item 11.1 do Edital, alínea “ g ”.

28. Os candidatos só terão vista do formulário de avaliação durante o período recursal, conforme previsto no subitem 11.1.2 do Edital.

29. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido no Ato Convocatório, utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação, ou se, após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter utilizado de processos ilícitos na realização destes. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

30. As ocorrências não previstas no Edital ou neste Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura de Santa Vitória e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

31. As instruções concedidas neste regulamento e no Edital, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas práticas, deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2020, 31 DE JANEIRO DE 2020

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**



**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

<b>CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA</b>		
<b>Descrição da prova</b>		
A prova consiste nas seguintes atividades:  - Fazer manobra em marcha ré com equipamento pá carregadeira, em uma área pré-determinada. - Encher e deslocar duas caçambas com material (areia ou terra) de um lado para outro, descarregar o material e deslocar entre cones (tambores) no trajeto indicado no local.		
<b>Duração máxima da prova prática: 15 minutos</b>		
<b>Critérios de Avaliação</b>		
<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Desconto por erro</b>
Deslocamento entre cones ou tambor	2,0	1,0
Transporte de carga	2,0	1,0
Utilização correta das alavancas do comando hidráulico da concha <u>(pá- frente)</u>	3,0	1,0
Utilização correta das alavancas do comando hidráulico transitando de ré	3,0	1,0

Santa Vitória, 31 de janeiro de 2020.

**Salim Curi**

**Prefeito da Prefeitura Municipal de Santa Vitória**